

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Trairão

Prefeitura Municipal de Trairão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA

Registro de Preços Eletrônico nº 012/2020

Às 14:01 do dia 23/09/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/09/2020 16:23	11/09/2020 08:00	18/09/2020 08:00	23/09/2020 14:00	23/09/2020 14:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Prestação de Serviços Póstumos - Com Urna Funerária Infantil - Especificação : Tipo Simples, Modelo Sextavada Sem Visor, Em Madeira de Pinus, Envernizada Com Quatro Alça Laterais de Alumínio Forrado Em Tecido Medidas A Partir de (c X L X A) 0,60 M X 0,25 M X 0,15 M Altura da Tampa A Partir de 0,05 M. Incluso Translado Até 250 Km.	330,00	50 UND	Adjudicado
0002	Prestação de Serviços Póstumos - Com Urna Funerária Tipo Simples - Especificação : Modelo Sextavada Sem Visor, Em Madeira de Pinus, Envernizada Com Seis Alça Laterais de Alumínio Forrado Em Tecido Medidas A Partir de (c X L X A) 1,90 M X 0,60 M X 0,21 M Altura da Tampa A Partir de 0,10 M. Incluso Translado Até 250 Km.	650,00	50 UN	Adjudicado
0003	Prestação de Serviços Póstumos santarém/ Trairão - Especificação : (urna Simples, Translado).	3.200,00	50 UND	Adjudicado
0004	Prestação de Serviços Póstumos itaituba/ Trairão - Especificação : (urna Simples, Translado).	1.500,00	40 UN	Adjudicado
0005	Enterro de Membro Superiores e Inferiores Na Cidade de Santarém	645,00	20 UND	Adjudicado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	19.157.736/0001-04
2	J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	20.128.556/0001-75

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/09/2020	EDITAL PE 012.2020PMT-PE-SRP assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/09/2020 - 14:42	Negociação aberta para o processo 012/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo 012/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2020 - 14:42	Negociação aberta para o processo 012/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5 do processo 012/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2020 - 14:43	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2020 às 16:44.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS - COM URNA FUNERÁRIA INFANTIL - Especificação : Tipo simples, modelo sextavada sem visor, em madeira de pinus, envernizada com quatro alça laterais de alumínio forrado em tecido medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m altura da tampa a partir de 0,05 m. Incluso translado até 250 km.	I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	SERVICO	SERVICO	310,00	15.500,00

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS - COM URNA FUNERÁRIA TIPO SIMPLES - Especificação : Modelo sextavada sem visor, em madeira de pinus, envernizada com seis alça laterais de alumínio forrado em tecido medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m altura da tampa a partir de 0,10 m. Incluso traslado até 250 km.	I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	640,00	32.000,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS SANTARÉM/ TRAIRÃO - Especificação : (Urna simples, traslado).	I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	2.600,00	130.000,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS ITAITUBA/ TRAIRÃO - Especificação : (urna simples, traslado).	I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	1.130,00	45.200,00
0005	ENTERRO DE MEMBRO SUPERIORES E INFERIORES NA CIDADE DE SANTARÉM	I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	330,00	6.600,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS - COM URNA FUNERÁRIA INFANTIL - Especificação : Tipo simples, modelo sextavada sem visor, em madeira de pinus, envernizada com quatro alça laterais de alumínio forrado em tecido medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m altura da tampa a partir de 0,05 m. Incluso traslado até 250 km.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/Regional
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	19.157.736/0001-04	21/09/2020 - 11:00:01	SERVIÇO	SERVIÇO	310,00	15.500,00	Sim	Sim

0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS - COM URNA FUNERÁRIA TIPO SIMPLES - Especificação : Modelo sextavada sem visor, em madeira de pinus, envernizada com seis alça laterais de alumínio forrado em tecido medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m altura da tampa a partir de 0,10 m. Incluso traslado até 250 km.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/Regional
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	19.157.736/0001-04	21/09/2020 - 10:57:23	SERVIÇO	SERVIÇO	680,00	34.000,00	Sim	Sim

0003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS SANTARÉM/ TRAIRÃO - Especificação : (Urna simples, traslado).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/Regional
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	19.157.736/0001-04	21/09/2020 - 10:58:20	SERVIÇO	SERVIÇO	3.400,00	170.000,00	Sim	---
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	20.128.556/0001-75	23/09/2020 - 10:38:33	-	FUNERARIA PAX SAO JOAO PORTE M	3.150,00	157.500,00	Sim	---

0004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS ITAITUBA/ TRAIRÃO - Especificação : (urna simples, traslado).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/Regional
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	19.157.736/0001-04	21/09/2020 - 10:59:19	SERVIÇO	SERVIÇO	1.690,00	67.600,00	Sim	Sim
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	20.128.556/0001-75	23/09/2020 - 10:38:50	-	FUNERARIA PAX SAO JOAO PORTE M	1.480,00	59.200,00	Sim	Sim

0005 - ENTERRO DE MEMBRO SUPERIORES E INFERIORES NA CIDADE DE SANTARÉM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/Regional
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	19.157.736/0001-04	21/09/2020 - 10:59:52	SERVIÇO	SERVIÇO	1.000,00	20.000,00	Sim	Sim
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	20.128.556/0001-75	23/09/2020 - 10:39:02	-	FUNERARIA PAX SAO JOAO PORTE M	500,00	10.000,00	Sim	Sim

Lances Enviados

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS - COM URNA FUNERÁRIA INFANTIL - Especificação : Tipo simples, modelo sextavada sem visor, em madeira de pinus, envernizada com quatro alça laterais de alumínio forrado em tecido medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m altura da tampa a partir de 0,05 m. Incluso traslado até 250 km.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2020 - 11:00:01	310,00 (proposta)	19.157.736/0001-04	Válido

0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS - COM URNA FUNERÁRIA TIPO SIMPLES - Especificação : Modelo sextavada sem visor, em madeira de pinus, envernizada com seis alça laterais de alumínio forrado em tecido medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m altura da tampa a partir de 0,10 m. Incluso traslado até 250 km.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2020 - 10:57:23	680,00 (proposta)	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:19:34	670,00	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:46:05	650,00	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:47:37	640,00	19.157.736/0001-04	Válido

0003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS SANTARÉM/ TRAIRÃO - Especificação : (Urna simples, traslado).

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2020 - 10:58:20	3.400,00 (proposta)	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 10:38:33	3.150,00 (proposta)	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u periodo de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13
23/09/2020 - 14:09:36	3.100,00	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:10:09	3.098,00	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u periodo de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13
23/09/2020 - 14:10:43	3.050,00	19.157.736/0001-04	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:12:15	3.049,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
09/2020 - 14:12:55	3.000,00	19.157.736/0001-04	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:17:27	2.908,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:18:17	2.858,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p>





Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:20:50	2.857,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:21:16	2.810,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:22:32	2.808,00	20.128.556/0001-75	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:23:06	2.800,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p>

Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:23:56	2.798,00	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13
23/09/2020 - 14:24:18	2.750,00	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:25:31	2.749,00	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13
23/09/2020 - 14:26:29	2.700,00	19.157.736/0001-04	Válido





Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:27:32	2.698,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:27:57	2.690,00	19.157.736/0001-04	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:28:39	2.688,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:29:00	2.680,00	19.157.736/0001-04	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:30:52	2.679,00	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13
23/09/2020 - 14:31:16	2.650,00	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:34:59	2.600,00 (lance oculto)	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:38:27	2.600,00 (lance oculto)	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13

0004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS ITAITUBA/ TRAIRÃO - Especificação : (urna simples, translado).

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2020 - 10:59:19	1.690,00 (proposta)	19.157.736/0001-04	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 10:38:50	1.480,00 (proposta)	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
09/2020 - 14:09:49	1.400,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:10:19	1.398,00	20.128.556/0001-75	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:10:58	1.350,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:12:03	1.349,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:12:38	1.300,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:13:14	1.298,00	20.128.556/0001-75	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:13:48	1.260,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p>





Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:17:39	1.258,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u periodo de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:18:47	1.218,00	19.157.736/0001-04	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u periodo de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:20:41	1.217,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u periodo de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:21:04	1.200,00	19.157.736/0001-04	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u periodo de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>

Assumo

[Assinatura]

[Assinatura]

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:22:41	1.198,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:23:36	1.150,00	19.157.736/0001-04	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:24:15	1.149,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:24:44	1.140,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p>

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:25:46	1.139,00	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u periodo de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13
23/09/2020 - 14:26:39	1.130,00	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:32:34	1.129,00 (lance oculto)	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u periodo de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13

0005 - ENTERRO DE MEMBRO SUPERIORES E INFERIORES NA CIDADE DE SANTARÉM

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2020 - 10:59:52	1.000,00 (proposta)	19.157.736/0001-04	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 10:39:02	500,00 (proposta)	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:09:58	450,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:10:30	449,00	20.128.556/0001-75	<p>Válido</p> <p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:11:10	410,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p>





Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:11:46	408,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:12:10	400,00	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:17:48	398,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:18:59	388,00	19.157.736/0001-04	Válido





Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:20:31	387,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:20:50	380,00	19.157.736/0001-04	Válido
23/09/2020 - 14:22:50	379,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p>
23/09/2020 - 14:23:42	350,00	19.157.736/0001-04	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:25:54	349,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:26:47	340,00	19.157.736/0001-04	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:27:46	339,00	20.128.556/0001-75	<p>Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13</p> <p>Válido</p>
23/09/2020 - 14:28:06	330,00	19.157.736/0001-04	<p>Válido</p>





Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2020 - 14:34:43	329,00 (lance oculto)	20.128.556/0001-75	Cancelado - A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame. 23/09/2020 16:47:13

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	17/09/2020 - 10:09	Idelcides da Silva Cunha	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	17/09/2020 - 10:13	Idelcides da Silva Cunha	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	17/09/2020 - 16:56	Idelcides da Silva Cunha	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	21/09/2020 - 10:44	Idelcides da Silva Cunha	-	-	-	-	PROPOSTAS E DECLARAÇÕES
I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS	21/09/2020 - 10:50	Idelcides da Silva Cunha	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	23/09/2020 - 10:40	JORDANA ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	23/09/2020 - 10:40	JORDANA ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	23/09/2020 - 10:40	JORDANA ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	23/09/2020 - 10:40	JORDANA ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	23/09/2020 - 10:41	JORDANA ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	PROPOSTAS E DECLARAÇÕES
J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	23/09/2020 - 13:00	JORDANA ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/09/2020 - 16:47:13	J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	20.128.556/0001-75	Abrangendo todo o processo

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
23/09/2020 - 17:20		

Chat

Data	Apelido	Frase
23/09/2020 - 14:05:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/09/2020 - 14:06:04	Pregoeiro	Em análise de propostas
23/09/2020 - 14:08:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/09/2020 - 14:08:27	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
23/09/2020 - 14:08:27	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
23/09/2020 - 14:08:27	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
23/09/2020 - 14:08:27	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	Há, na disputa do item 0005, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/09/2020 - 14:09:13	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/09/2020 - 14:09:25	Pregoeiro	fase de lances aberta...
23/09/2020 - 14:17:34	Pregoeiro	Senhores licitantes o item 002 encontra se acima da média...
23/09/2020 - 14:24:21	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
23/09/2020 - 14:24:21	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
23/09/2020 - 14:24:21	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
23/09/2020 - 14:24:21	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
23/09/2020 - 14:24:21	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
23/09/2020 - 14:27:32	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/09/2020 às 14:32:38.
23/09/2020 - 14:29:04	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/09/2020 às 14:34:07.
23/09/2020 - 14:33:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/09/2020 às 14:38:58.
23/09/2020 - 14:33:48	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/09/2020 às 14:38:58.
23/09/2020 - 14:33:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 23/09/2020 às 14:32:38.
23/09/2020 - 14:33:59	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/09/2020 - 14:34:08	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/09/2020 às 14:39:03.
23/09/2020 - 14:38:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 23/09/2020 às 14:34:07. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
23/09/2020 - 14:38:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/09/2020 - 14:38:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 23/09/2020 às 14:38:58. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
23/09/2020 - 14:38:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 23/09/2020 às 14:38:58.
23/09/2020 - 14:39:03	Sistema	O item 0003 foi encerrado em situação de empate.
23/09/2020 - 14:39:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 23/09/2020 às 14:39:03.
23/09/2020 - 14:39:03	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
23/09/2020 - 14:40:21	Sistema	O item 0003 foi encerrado.

Data	Apelido	Frase
23/09/2020 - 14:40:22	Sistema	Desempate realizado para o item 0003 tem como vencedor o fornecedor com token 1
23/09/2020 - 14:40:22	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 1, 2
23/09/2020 - 14:40:38	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/09/2020 - 14:42:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS - ME com valor unitário de R\$ 310,00 e marca SERVIÇO.
23/09/2020 - 14:42:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS - ME com valor unitário de R\$ 670,00 e marca SERVIÇO.
23/09/2020 - 14:42:17	Sistema	O item 0003 teve como arrematante I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS - ME com valor unitário de R\$ 2.600,00 e marca SERVIÇO.
23/09/2020 - 14:42:17	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME com valor unitário de R\$ 1.129,00 e marca -.
23/09/2020 - 14:42:17	Sistema	O item 0005 teve como arrematante J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME com valor unitário de R\$ 329,00 e marca -.
23/09/2020 - 14:42:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/09/2020 - 14:43:26	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2020 às 16:44.
23/09/2020 - 14:46:05	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 650,00.
23/09/2020 - 14:46:45	Pregoeiro	Senhor Licitante I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS - ME, o valor ofertado por vossa empresa no ITEM 002 está acima do nosso preço médio, melhora o valor do item para que possamos fechar....
23/09/2020 - 14:47:37	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 640,00.
23/09/2020 - 14:49:15	Pregoeiro	Senhores Licitantes, já estamos analisando a documentação de habilitação que constam anexo ai sistema. Será solicitado aos licitantes a proposta consolidada só após o julgamento de habilitação, favor não anexar nenhuma proposta antes que eu solicite.
23/09/2020 - 14:50:24	Pregoeiro	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS.
23/09/2020 - 16:46:16	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS.
23/09/2020 - 16:46:16	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS.
23/09/2020 - 16:47:13	Sistema	O fornecedor J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado no processo. Motivo: A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a... (CONTINUA)
23/09/2020 - 16:47:13	Sistema	(CONT. 1) boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame.
23/09/2020 - 16:47:13	Sistema	O fornecedor J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro. Motivo: A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a... (CONTINUA)
23/09/2020 - 16:47:13	Sistema	(CONT. 1) boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame.
23/09/2020 - 16:47:13	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS com valor unitário de R\$ 1.130,00 e marca SERVIÇO.
23/09/2020 - 16:47:13	Sistema	O fornecedor J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro. Motivo: A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, apresentou sua Certidão do item 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alinea "b" (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade) vencida dia 12/08/2017, em se tratando de MICROEMPRESA, fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão regularizada, conforme os privilégios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS deixou de atender à exigência do edital no item 10.2.3. "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, que comprovem a... (CONTINUA)

Data	Apelido	Frases
23/09/2020 - 16:47:13	Sistema	(CONT. 1) boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta), a referida empresa apresentou em anexo ao sistema seu Livro Diário do exercício de 2019 sem as devidas chancelas da Junta Comercial do Estado do Pará, tornado seu documento em anexo inválido para este certame. Deixou de apresentar também exigência do edital no ITEM 10.2.3. "b.2" (A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas), que deveria ser apresentando em memorial de calculo juntamente com o balanço patrimonial, mas não foi anexado, por esses motivos a empresa J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS está inabilitada deste certame.
23/09/2020 - 16:47:13	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS com valor unitário de R\$ 330,00 e marca SERVIÇO.
23/09/2020 - 16:48:04	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS.
23/09/2020 - 16:48:04	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS.
23/09/2020 - 16:48:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2020 às 17:20.
23/09/2020 - 16:50:30	Pregoeiro	A licitante I DA SILVA CUNHA SERVIÇOS FUNERARIOS, apresentar no prazo de 2 horas a proposta consolidada para os itens 01,02,03,04 e 05.
23/09/2020 - 17:21:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/09/2020 - 17:21:55	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
23/09/2020 - 17:21:55	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
23/09/2020 - 17:21:55	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
23/09/2020 - 17:21:55	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
23/09/2020 - 17:21:55	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.


 Deivide da Silva Cruz
 Pregoeiro(a)


 VALDINEI JOSÉ FERREIRA
 Autoridade Competente


 ALINE ALVES FEITOSA
 Apoio